Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0976

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043671/2013

Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013
Tipo: Menor Preço Global por item (Unidade Escolar, Prédio SEMED).
Abertura: 13 de dezembro de 2013
Horário: às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244, centro.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Reformas e pintura em 03 (três) unidades Escolares e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obras, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras, com recursos próprios.
Poderão participar da presente Tomada de Preço as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital**: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, 26 de novembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2FF80FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043672/2013

Edital de Tomada de Preços Nº 008/2013
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 13 de dezembro de 2013
Horário: às 14h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244, centro.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Obra de Construção de um Bloco coberto, com cozinha, sala e lavanderia, 466,04m2**, **na Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi**, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obras, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras, com recursos próprios.
Poderão participar da presente Tomada de Preço as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital**: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, 26 de novembro 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BB8A1A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - LILIAN LOPES DE LIMA ROQUE,

Remove a pedido a servidora que menciona e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o Edital nº 06/2013 – "Concurso de Remoção", publicado no DOM ASSOAMSUL, nº 0963 no dia 07/11/13.

RESOLVE:

Art.1º Remover a pedido a servidora **LILIAN LOPES DE LIMA ROQUE,** ocupante do cargo em provimento efetivo de "Professor de Educação Infantil" com CH20, lotada no CEI – Nosso Lar, período Matutino – na disciplina de Arte/Movimento. A mesma passa a partir de 03.02.14 a desenvolver suas atividades conforme especificações na tabela abaixo.

Professor DE Educação Infantil

Nome	Vaga solicitada	Período	CH	A contar de:
Lilian Lopes de Lima Roque	CEI – Terra Mater.	Matutino	20	03/02/14

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3A77A2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA,

Remove a pedido a servidora que menciona e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o Edital nº 06/2013 – "Concurso de Remoção", publicado no DOM ASSOAMSUL, nº 0963 no dia 07/11/13.

RESOLVE:

Art.1º Remover a pedido a servidora **THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de "Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano" com CH20**,** na disciplina "ARTES", lotada na EM – Júlio Manvailer, período vespertino. A mesma passa a desenvolver suas atividades conforme especificações na tabela abaixo:

Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano

Nome	Vaga solicitada	Período	CH	A contar de:
Thayse Marielle Menezes Moreira	EM – Profª Maria B. Machado – Arte 1º ao 5º ano.	Vespertino	20	03/02/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos mencionados na tabela acima.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CEE60F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 04/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Zelindo Fernandes - ME, CNPJ 10.805.797/0001-58
,DO OBJETO: Aumento de objeto para atender o transporte escolar enquanto é feita a manutenção corretiva e preventiva nos ônibus de propriedade do Município de Anastácio MS.
Valor total aditado: R$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, "c" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Zelindo Fernandes, José Edson Barbosa de Morais e Luiz Olimpio Benites

Anastácio – MS, 04 de novembro de 2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7A25E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº090/2013

OBJETO: Aquisição de material esportivo e premiação para atender as Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 28/2013 – Processo nº 93/2013
CONTRATADA: Breschigliari & Cia Ltda - EPP, CNPJ 02.966.083/0001-01, estabelecida à Rua 7 de setembro, nº 654, Centro, CEP 79.070-391, Campo Grande/MS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 04.11.2013 a 03.03 2014
VALOR TOTAL: R$ 72.395,50 (setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES: 02.02.27.812.3720.6.3.3.3.90.30.00-1.00; 02.02.27.812.3720.6.3.3.3.90.31.00-1.00 e 06.01.12.361.2020.9.8.3390.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Edson Barbosa de Moraes e Mario Luiz Souza Flores.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C11B4722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2013

OBJETO: Aquisição de material esportivo e premiação para atender as Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 28/2013 – Processo nº 93/2013
CONTRATADA: Movi Assistência e Comércio de Aparelhos de Ginástica Ltda – ME, CNPJ 36.797.132/0001-33, estabelecida à Avenida Mato Grosso, nº 1613, Vila Rosa, CEP 79.002-231, Campo Grande/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses de 04.11.2013 a 03.03.2014
VALOR TOTAL: R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÕES: 02.02.27.812.3720.6.3.3.3.90.31.00-1.00 e 06.01.12.361.2020.9.8.3390.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Edson Barbosa de Moraes e Mario Luiz Souza Flores.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:404951FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 092/2013

OBJETO – Locação de caminhão pipa para transporte de água, capacidade de mínima de 9.000 litros, com bomba para carga e descarga da água, para atender atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras do Município de Anastácio MS..
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 029/2013 – Processo nº 098/2013

CONTRATADA: Almir Marques de Souza ME, CNPJ nº 03.569.587/0001-42
PRAZO DE VIGÊNCIA –12 (doze) meses, de 04.11.2013 a 03.11.2014
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04122352026.3390.39.00-1.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Almir Marques de Souza, Manoel Paes e Clodomiro Marçal Ferreira

Anastácio – MS, 04 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:46093D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2013

Objeto: Contratação de instrutor para cursos e locações de brinquedos, para atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão 045/2013 – Processo nº 090/2013
CONTRATADA: Eva de Carvalho Fialho 43731970163, CNPJ nº 12971.539/0001-77.
VALOR: R$ 31.576,00 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais).
Dotação: 08.02.08243282037.3.3.90.39.00-1.29;
08.02.14422292038.3.3.90.3900-1.00
e 08.02.14422292038.3.3.90.3900-1.29
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Eva de Carvalho Fialho, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Sonia José dos Santos Alviço,

Anastácio – MS 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E7AB7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2013

Objeto: Contratação de empresa de decorações para atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão 045/2013 – Processo nº 090/2013
CONTRATADA: Thiago Alberto Falcão Martins 0285904418, CNPJ nº 17.593.002/0001-34
VALOR: R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais).
Dotação: 08.02.08243282037.3.3.90.39.00-1.29;
08.02.14422292038.3.3.90.3900-1.00
e 08.02.14422292038.3.3.90.3900-1.29
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Thiago Alberto Falcão Martins, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Sonia José dos Santos Alviço.

Anastácio – MS 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F0A32059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

Processo Adm nº 97/2013 - Pregão n° 48/2013
O Município de Anastácio/MS 01 de novembro de 2013 torna publico o Registro de preços para a aquisição de material elétrico para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública e prédios próprios do Município de Anastácio/MS. Valor total dos Itens Registrado por empresa: Contrafo Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, CNPJ nº 06.999.064/0002-30 com sede na Av. Coronel Antonino, nº 852, telefone 67 3352-5700, CEP 79.022-000, Campo Grande/MS, vendedora dos itens 04, 12, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 38, 39, 79, 90, 92, 93, 95, 104, 108, 109, 113 e 114 com valor de R$ 18.055,55 (dezoito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 11.997.015/0001-92, com sede a Rua Bahia nº 1369, Vila Marman, Campo Grande/MS, telefone 67 3382-8282, CEP 79.010-2410, vencedora dos itens 09, 25, 35, 78, 80, 106 e 110 com valor de R$ 46.402,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dois mil reais); Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda CNPJ nº 26.834.259/0001-21,com sede a Avenida Coronel Antonino, nº 1159, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.010-001, telefone 67 3351-7744, Campo Grande/MS vencedora dos itens 08, 11, 23, 31, 32, 33, 37, 41, 51, 51, 53, 57, 67, 68, 75, 83, 107 e 118 com valor de R$ 14.809,38 (quatorze mil oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos); Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda. CNPJ sob o nº 24.596.082/0001-47, com sede a Rua Frei Mariano, nº 165, Centro, telefone 67 3231-6111 CEP 79300-02, Corumbá/MS, vencedora dos itens 01,02, 03, 05, 06, 07, 13, 15, 16, 20, 22, 27 a 30, 34, 36, 40, 42 a 50, 54, 55, 56, 58 a 66, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 81, 85 a 91, 94, 96 a 103, 105, 111, 112, 115 com valor de R$ 109.447,14 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e sente mil e quatorze centavos); SW2 Elétrica Ltda - ME. CNPJ sob o nº 15.143.437/0001-51, com sede a Avenida Alberto Araújo Arruda, nº 106, Mata do Jacinto, telefone 67 3027-3304, CEP 79.033-470, Campo Grande/MS vencedora os itens 10, 14, 71, 76, 82, 84, 116 e 117 com valor de R$ 22.734,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais). Valor total do registro R$ 211.448,07 (duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Nas dotações: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-1.15,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.00,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.00,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.14,
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-1.00,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-1.00,
09.01.15.452.3520.2.8.3.3.90.30.00-1.17,
10.0120.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-1.00
e 12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-1.00
Anastácio-MS, 11 de novembro de 2013.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo João Batista Nascimento dos Anjos, Roberto César Lopes de Carvalho, Marciel José de Almeida, Rubens Rojas Gimenes, Webersson Flores Arguelho, Moezis José dos Santos e Manoel Paes.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A8558E04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/017/2013

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº II/017/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, na Avenida Brasil, Esquina com a Rua G, s/n, Vila Cantidiano Duarte, neste Município, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 112/2013, Processo nº 700/2013; marcada para o dia **26/11/2013 às 08:00h,** não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 26 de novembro 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

Homologo o resultado proferido pela CPL a Tomada de Preços Nº II/017/2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8835EB4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 100/2013

Extrato do Segundo Termo de Supressão do Contrato n. 100/2013, celebrado em 27 de fevereiro de 2013.
PARTES: Município de BONITO e a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda..
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de 21.045,78 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 100/2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 31/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Data: Bonito/MS, 13 de novembro de 2013.
ASSINAM: Município de Bonito (Sr. Josmail Rodrigues) – ***Contratante***
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - ***Contratada***

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7409256E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 32/2013

Extrato do Segundo Termo de Supressão do Contrato n. 32/2013, celebrado em 25 de janeiro de 2013.
PARTES: Município de BONITO e a Empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), sobre o valor inicial do Contrato n. 32/2013, cujo objeto é aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 10/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Data: Bonito/MS, 13 de novembro de 2013.
ASSINAM: Município de Bonito (Sr. Josmail Rodrigues) – ***Contratante***
Rafael Arantes Bispo EPP - ***Contratada***

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7BB2AFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 75/2013.

Extrato do PRIMEIRO Termo de Supressão do Contrato n. 75/2013, celebrado em 15 de fevereiro de 2013.
PARTES: Município de BONITO e a Empresa Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 3.268,00 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais), sobre o valor inicial do Contrato n. 75/2013, cujo objeto é aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 22/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Data: Bonito/MS, 20 de novembro de 2013.
ASSINAM: Município de Bonito (Sr. Josmail Rodrigues) – ***Contratante***
Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP. - ***Contratada***

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:395AA7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 130/2013

Extrato do Segundo Termo de Supressão do Contrato n. 130/2013, celebrado em 03 de abril de 2013.
PARTES: Município de BONITO e a Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de 6.997,90 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 130/2013, cujo objeto é aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 38/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Data: Bonito/MS, 13 de novembro de 2013.
ASSINAM: Município de Bonito (Sr. Josmail Rodrigues) – ***Contratante***
Nacional Comercial Hospitalar Ltda - ***Contratada***

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:26B6095F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 83/2013

Extrato do Primeiro Termo de Supressão do Contrato n. 83/2013, celebrado em 22 de fevereiro de 2013.
PARTES: Município de BONITO e a Empresa CLÍNICA DE OLHOS DR. FLÁVIO TOMAZ SS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), sobre o valor inicial do Contrato n. 83/2013, cujo objeto é contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 025/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
ASSINAM: Município de Bonito (Sr. Josmail Rodrigues) – ***Contratante***
Clínica de Olhos Dr. Flávio Tomaz SS Ltda. - ***Contratada***

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3A74584B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2012 PREGÃO PRESENCIAL 18/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clínica Médica Pesenti e Settini Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 18/2012**.

Da Alteração do Valor: Acrescer o valor de **R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 330.850,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta reais),** perfazendo um aumento de **24,90%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Re Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 22 de novembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Clínica Médica Pesenti e Settini Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:265D7108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2012 PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2012**.
Da Alteração do Valor: Acrescer o valor de **R$ 14.649,30 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo **R$ 220.759,30 (duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos),** perfazendo um aumento de **24,82%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Re Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 22 de novembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:66BCCA4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.231/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.615/2013, com Protocolo em 19.11.2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Amauri de Lima Drum,** exercendo o Cargo Efetivo de **Vigia** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 5.561 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um) dias, correspondente a 15 (quinze) anos 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões. Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 04.11.2013, Protocolo Nº. 06001120.1.00006/09-4.

ART. 2º REVOGAR, a Portaria nº 960/12-RH, de 13 de agosto de 2012, que concede ao servidor **Amauri de Lima Drum,** Averbação de Tempo de Contribuição.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 22 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6AA14507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.230/2013–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Cleuza Aparecida Lopes dos Santos**, matrícula nº 1439-3 do cargo de Professora N-V, classe A, referência 016, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 019, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.11.2013**.

Bonito – MS, 21 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:897D8237

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 014/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE, **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã,** Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS **APROVOU** e no uso das atribuições legais conforme artigo 109, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 11 da Resolução nº 030/2012, de 04 de dezembro de 2012, passa a ter seguinte redação:

"Art. 11 – É considerado como valor a ser incorporado à remuneração do servidor efetivo o adicional por tempo de serviço, por prestação de serviços extraordinários (serviços fora do horário de expediente) e insalubridade."

Art. 2º - Fica suprimido o Artigo 15 da Resolução nº 030/2012, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:81F9569F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
LEI Nº 1.897/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a executar serviços em propriedades particulares, revoga a Lei nº 1.253/2002, de 11/11/2002; e dá outras providencias."

HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 105, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A execução de serviços em propriedades particulares, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, terá caráter oneroso a partir da vigência desta Lei.

§ 1º - A execução dos serviços será precedida do pagamento da taxa respectiva para cada atividade a ser desenvolvida, devendo ainda os interessados suportarem as despesas com o combustível utilizado no maquinário a ser utilizado, além dos servidores municipais a serem destacados para a tarefa, e cuja forma de pagamento será regulamentada por decreto;

§ 2º - A prestação dos serviços será executada preferencialmente nos horários regulares de expediente do funcionalismo municipal de forma a não gerar o pagamento de horas extras pelo Município, devendo os interessados arcar com tal despesa quando da realização dos serviços nos fins de semana e/ou feriados;

§ 3º - Antes da realização dos serviços os interessados deverão preencher formulário específico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual conste a qualificação completa do requerente, o local onde o serviço será prestado e justificativa acerca da necessidade da sua realização;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução dos serviços serão suportadas pelos interessados e a cobrança será feita em **UFICA** (Unidade Fiscal de Referencia do Município de Camapuã).

§ 1º – Poderão ser isentados do pagamento se restar demonstrada a incapacidade financeira do interessado quando da solicitação dos serviços, mediante parecer conjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva;

§ 2º - Para a concessão da isenção da taxa para a prestação de serviço, o interessado deverá estar cadastrado na Assistência Social do Município;

§ 3º - A ordem de atendimento dos isentos será idêntica à adotada para os interessados que compartilhem os custos, mediante recolhimento da taxa;

§ 4º - O Poder Executivo somente executará os serviços discriminados nesta lei, quando houver disponibilidade do maquinário da Prefeitura;

§ 5º - Fica isento de pagamento de taxa de prestação de serviço os produtores rurais que possuam até 4 (quatro) módulos rurais estadual;

§ 6º - O aterro em terrenos para atendimento social deverá ser para obra de até 70m2 (setenta metros quadrados), de construção, com projeto técnico de obra aprovado pelo Poder Executivo Municipal e a área a ser aterrada não poderá exceder a 200m2 (duzentos metros quadrados);

§ 7º O valor da taxa a ser cobrado pelo serviço executado pela Administração Municipal, não poderá ser inferior ao preço praticado por particulares no mercado de Camapuã-MS.

Artigo 3º - A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos nos limites internos do Município de Camapuã, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua vigência.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.253, de 11 de novembro de 2002.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2013.

HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/ms

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:8811F8CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2013 AO CONTRATO DE Nº 065/2009.

MODALIDADE: Convite nº. 008/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa 2M Assessoria Contábil Ltda ME - ME. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 013/2009, Convite nº 008/2009 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Terceira, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 30 de novembro até 28 de fevereiro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Vera Lúcia de Moraes, representante da contratada. DATA:

Camapuã MS, 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E3979606

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2013 AO CONTRATO DE Nº 066/2009.

MODALIDADE: Convite nº. 003/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa 2M Assessoria Contábil Ltda ME - ME. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 008/2009, Convite nº 003/2009 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Terceira, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 30 de novembro até 28 de fevereiro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Vera Lúcia de Moraes, representante da contratada. DATA:

Camapuã MS, 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5BF715C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 2262/13

INEXIGIBILIDADE nº.: 007/2013.
PROCESSO nº.: 169/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA ME.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 26/11/2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:328BAC4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2013.

MODALIDADE: Dispensa nº. 063/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Sinvaldo Alves Gomes ME. OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de instalação de enfeites de natal nos postes de energia elétrica, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme Processo Licitatório 170/2013, Dispensa Licitatória nº. 063/2013. PRAZO: Vigência entre os dias 10/12/2013 a 10/01/2014, podendo ser prorrogado. VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Sinvaldo Alves Gomes, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7F045DEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NEGATIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 131/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Prósaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo negativo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 037/2013, Pregão Presencial nº. 011/2013e previsão legal no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Altera-se o investimento prioritário, inicialmente acordado em R$ 15.128,00 (quinze mil cento e vinte e oito reais) o qual ocorrerá um decréscimo de 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), ao contrato 131/2013, perfazendo o valor de R$ 9.129,50 (nove mil cento e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Maria Bernadete Roma Tres, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 26 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2A220EF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO DE Nº 130/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 037/2013, Pregão Presencial nº. 011/2013e previsão legal no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Altera-se o investimento prioritário, inicialmente acordado em R$ 41.268,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais) o qual ocorrerá um acréscimo de 3.060,00 (três mil e sessenta reais), ao contrato 130/2013, perfazendo o valor de R$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Edivar Szymanski, representante da contratada. DATA:

Camapuã MS, 26 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:19B2AB2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 364/2011.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa JRA Propaganda e Marketing Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 080/2011, Tomada de Preços nº. 006/2011e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Terceira, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, do período compreendido entre 28 de novembro de 2013 até 28 de novembro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor João Roberto Abuhassan Filho. DATA: Camapuã MS, 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C373EB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 005/2013 – CMDCA Camapuã, de 22 de Novembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia 22 **de Novembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Curso de Artesanato Natalino com Garrafas PET para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B91E084D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 006/2013 – CMDCA Camapuã, de 22 de Novembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia 22 **de Novembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA referente ao período de janeiro à outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E59ECAF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 124 /2013

De 14 de novembro 2013

"Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

A Senhora Niceia Alves de Souza, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, VIII do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas Para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Coronel Sapucaia vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para fins do presente Decreto os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica" e "Comitê" se equivalem.

§ 2º - O Comitê terá como finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá as seguintes objetivos:
I – erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II – fortalecer a orientação sobre documentação básica;

III – ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;

IV – aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

V – mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral- RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:
I – FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI;
II – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI;
III – REPRESENTANTE INDIGENA DA ALDEIA TAQUAPERI (SEDE);
IV – ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ÑANDE REKO ARANDU, TAQUAPERI (SEDE);

V –CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;
VI – SOCIEDADE CIVIL;
VII – PODER LEGISLATIVO;
VIII – PODER EXECUTIVO;
IX – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SED;
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
XI – MINISTERIO DO TRABALHO DE AMAMBAI;
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
XIII – EXERCITO;
XIV – POLICIA MILITAR;
XV – DEFESA CIVIL;

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeita.

§ 2º - Poderão ainda participar, como convidados, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§ 3º - Os representantes convidados das entidades serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 4º - Compete ao Coordenador:
I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II – representar externamente o Comitê ou designar um representante;
III – promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 14 de novembro de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D4E8DEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 068/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 068/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CONVITES E DIPLOMAS, PARA A FORMATURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Vencedor(es): CARLA GRACIELA DOS SANTOS - ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais);

Eldorado/MS, 26 de novembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 26 de novembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6B86E1DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 162/2013.
PROCESSO Nº. 176/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) TRANSPORTADORA PISSININ LTDA.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
Ficha: **256**
02.08-18.122.0010.2074-3.3.90.39-256 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
RS 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
PARA:
Ficha: **299**
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.39-299 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
RS 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-a em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2013.
ASSINAM: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Viloir Pissinin (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6E1DD635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 189/2013
Processo nº 211/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A D CASSAL
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 11/11/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/11/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e André Domingues Cassal, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:9A9C672D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2013
Processo nº 211/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J G FARMA LTDA - ME
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 11/11/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/11/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Aguinaldo Tomaz da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:9DF16B55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2013
Processo nº 211/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. FONSECA BOLSON - ME.
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 11/11/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/11/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jaqueline Fonseca Bolson, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:437AA33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 226/2013

"DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES JUNTO AO INCRA/MS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, a contar de 01 de novembro de 2013, os servidores efetivos **Roney da Silva Vilhena e Jaqueline Angelo de Souza**, para desempenhar as funções relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto ao INCRA/MS-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos, a 01 de novembro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:CBCEC5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 227/2013

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 29 de novembro de 2013, a convocação da Professor **Jaks Machado Braga** realizada através da Portaria nº 140/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos á 29 de novembro do corrente ano revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:72FB634C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 901-2013

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 044/1996 de 20 de Março de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em substituição fica nomeada a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com vencimento do **mandato em 01/12/14**, na forma da legislação vigente,

Representantes governamental

Nome do titular Órgãos que representa

Andreia Pereira de Souza Secret. Mun. de Assist. Social

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MUNICIPIO DE JAPORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EB8A348A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Ago/2013 (b)	Em 31/Out/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	714.333,14	1.474.270,87	894.120,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	714.333,14	1.474.270,87	894.120,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-714.333,14	-1.474.270,87	-894.120,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-714.333,14	-1.474.270,87	-894.120,81
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	580.150,06	-179.787,67	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Ago/2013 (b)	Em 31/Out/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	338,99	38.506,34	138.371,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	338,99	38.506,34	138.371,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 35m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:75A224EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.000,00	412.000,00	100.339,52	462.284,98	112,21 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.000,00	42.000,00	5.563,91	41.690,11	99,26 %
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	2.014,97	33.881,56	112,94 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.506,53	7.766,14	77,66 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	42,41	42,41	2,12 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	24.745,02	39.682,32	132,27 %
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	24.745,02	39.682,32	132,27 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	40.796,97	205.777,99	137,19 %
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	40.796,97	205.777,99	137,19 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	29.233,62	175.134,56	92,18 %
1.4.1 - IRRF	190.000,00	190.000,00	29.233,62	175.134,56	92,18 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.470.000,00	12.470.000,00	1.601.979,44	8.543.079,06	68,51 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	833.628,15	5.056.227,63	69,26 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	833.628,15	5.056.227,63	69,26 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	711.789,40	3.333.359,13	66,67 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	25.000,00	25.000,00	2.603,18	13.015,90	52,06 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	11.115,92	27.355,46	68,39 %
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	37.792,52	43.609,90	145,37 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	5.050,27	69.511,04	92,68 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.882.000,00	12.882.000,00	1.702.318,96	9.005.364,04	69,91 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	776.000,00	776.000,00	128.351,21	654.491,31	84,34 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	47.306,39	236.447,94	77,27 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	470.000,00	470.000,00	81.044,82	418.043,37	88,95 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	68.070,00	458.089,02	83,29 %
6.1 - Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	68.070,00	458.089,02	83,29 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.326.000,00	1.326.000,00	196.421,21	1.244.580,33	93,86 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.000,00	2.494.000,00	318.172,52	1.698.280,07	68,09 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	166.725,56	1.011.245,25	69,26 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	142.357,83	666.671,60	66,67 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	520,62	1.561,86	31,24 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	2.469,21	30,87 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	7.558,46	8.721,91	145,37 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	1.010,05	7.610,24	50,73 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.380.000,00	5.380.000,00	893.795,30	4.400.929,22	81,80 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	891.713,81	4.393.604,06	82,12 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.081,49	7.325,16	24,42 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.856.000,00	2.856.000,00	573.541,29	2.695.323,99	94,37 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.306.000,00	2.710.894,28	251.140,79	2.699.175,18	99,57 %
13.1 - Com Educação Infantil	166.000,00	244.894,28	65.616,33	236.922,23	96,74 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.140.000,00	2.466.000,00	185.524,46	2.462.252,95	99,85 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.074.000,00	1.928.877,33	289.091,22	1.899.974,34	98,50 %
14.1 - Com Educação Infantil	98.000,00	151.500,00	60.355,40	135.053,28	89,14 %
14.2 - Com Ensino	1.976.000,00	1.777.377,33	228.735,82	1.764.921,06	99,30 %

Fundamental					
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.380.000,00	4.639.771,61	540.232,01	4.599.149,52	99,12 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					61,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.220.500,00	3.220.500,00	425.579,74	2.251.341,01	69,91 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	1.107.360,00	261.459,49	1.104.807,07	99,77 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	432.500,00	1.107.360,00	261.459,49	1.104.807,07	99,77 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.300,00	2.070.876,39	359.107,50	1.931.663,06	93,28 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.473.300,00	2.070.876,39	359.107,50	1.931.663,06	93,28 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	1.905.800,00	3.178.236,39	620.566,99	3.036.470,13	95,54 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.695.323,99
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					7.325,16
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.702.649,15
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					333.820,98
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					3,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	306.000,00	306.000,00	47.306,39	236.447,94	77,27 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	393.000,00	741.872,00	673.713,83	810.060,07	109,19 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	699.000,00	1.047.872,00	721.020,22	1.046.508,01	99,87 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.604.800,00	4.226.108,39	1.341.587,21	4.082.978,14	96,61 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.393.604,06	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.270.675,99	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.325,16	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	130.253,23	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 43m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:5BC5A0E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.885.770,76	0,00	0,00	3.885.770,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.885.770,76	0,00	0,00	3.885.770,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.885.770,76 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-3.885.770,76 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 39m

Notas:

[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art.167, inciso III>

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não- processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0582279F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	144.310,02		-143.310,02
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	144.310,02		-143.310,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.207.270,76	0,00	0,00	4.207.270,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.885.770,76	0,00	0,00	3.885.770,76
Investimentos	3.868.770,76	0,00	0,00	3.868.770,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	321.500,00	0,00	0,00	321.500,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	321.500,00	0,00	0,00	321.500,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	144.310,02		144.310,02

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 44m
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:88177309

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	22.500.000,00
Previsão Atualizada	-	22.500.000,00
Receitas Realizadas	3.183.639,77	16.923.629,18
DESPESAS		
Déficit Orçamentário	-	73.966,12
RECEITAS		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	22.500.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	22.500.000,00
Despesas Empenhadas	3.018.179,22	21.239.118,76
Despesas Liquidadas	2.995.073,51	16.997.595,30
RECEITAS		
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.018.179,22	21.239.118,76
Despesas Liquidadas	2.995.073,51	16.997.595,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		18.595.596,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.767,13	15.103,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.767,13	15.103,98

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-179.787,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-187.812,20	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	462.284,98	25%	-3,06 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.848.898,12	60%	20,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.542.095,66	60%	57,76 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	3.885.770,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	144.310,02	-143.310,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.207.270,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinai Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.354.182,54	15,00 %	15,08 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 51m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A0634F73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE N° 136/2013

No Extrato de contrato de n°.136 /2013, Onde se lê: N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 136/2013. Pregão Presencial de n°. 053/2013. Leia-se: N°. Processo Administrativo licitatório de n°. 119/2013. Pregão Presencial de n°. 053/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.046/0001-31, no valor global de R$ 29.721,06 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE UM REAIS E SEIS CENTAVOS). Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene, carnes e material de consumo para atender as diversas Secretarias do Municipio de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 21/11/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:804DF511

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS E APA - CIDEMA, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, n° 3179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Miranda-MS, 26 de Novembro de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:EDAA844E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 139/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2013
DISPENSA Nº 039/2013
PARTES
Contratante: Município de Miranda-MS
Contratado: JDS Construções e Comércio Ltda-ME
OBJETO
Locação de 01 (um) rolo compactador para utilização em serviços de tapa buraco desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo prazo de 05 (cinco) meses.
VALOR:
Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 - Poder Executivo
0205 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0034.2008.0000 - Manutenção da Secretaria Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratado: José Soares de Melo

Miranda – MS, 20 de Novembro de 2013

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:88739EA0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 628/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor, **JOSUÉ DA SILVA SIMAS**, para ocupar Cargo de **Diretor Geral do Estabelecimento de Ensino dos Centros de Educação Infantil do Município de Miranda-MS**, conforme Inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de Outubro de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:7E298316

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 172/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Sidnei Vieira do Carmo**, lotado no cargo em comissão de Diretor Administrativo, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:295E8767

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2013

Concede o título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Sussumu Urano.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 25 de novembro de 2013, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Sussumu Urano o título de Cidadão Naviraiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:304F186F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2013

Concede o título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 25 de novembro de 2013, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Tadashi Tada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8F73A623

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº171/2013

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 131, de 05 de agosto de 2013 de 32,87% (trinta e dois vírgula oitenta e sete por cento) para 80% (oitenta por cento) ao servidor REGINALDO LUIZ TEIXEIRA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de novembro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de novembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B8FCA5B4

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 971 DE 20/11/2013 A RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da data da Audiência Pública referente ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/10/2013,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o lançamento da **Audiência Pública referente** ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS 2013, que realizar-se-á dia 30 de outubro de 2013, com início às 15:30 h. na sala dos Conselhos, localizada na Gerência de Assistência Social situada na Av. Iguatemi nº 22 – centro – Naviraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de outubro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0A360B91

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 973 DE 22/11/2013 A RESOLUÇÃO Nº 60, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Audiência Pública referente ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21/11/2013,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí em Reunião Ordinária do dia 24 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o Edital de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição: 957 de 30 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a **Audiência Pública referente ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/2013,** realizada no dia 30 de outubro de 2013, com início às 15:30 h, na sala dos conselhos, localizada na Gerência de Assistência Social, situada na Av. Iguatemi nº 22 – centro – Naviraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de novembro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F2141A5E

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 62, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da classificação da contribuição para entidades que executa os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21/11/2013,

CONSIDERANDO o que estabelece no §1º e §2º, art. 10 da Lei nº 1.782/2013, que altera a Lei nº 1.565/2011;
CONSIDERANDO as necessidades primárias das entidades preponderantes de Assistências Social, tipificada como Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a classificação a título de contribuição a ser repassadas por loteadoras que requisitar registros dos projetos de loteamento pelo município oriundos de incorporações, conforme estabelece o §1º e §2º, art. 10 da Lei nº 1.782/2013, que altera a Lei nº 1.565/2011, para as entidades não governamentais que executa os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADES
1º	CASA LAR SANTO ANTONIO
2º	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
3º	ABRIGO SÃO JOSÉ
4º	ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR
5º	ASSOCIAÇÃO DOS PROT. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE NAVIRAÍ-APROCAN

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de novembro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:60A72F71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, Torna Público que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao Leilão 001/2013, publicado em 25/11/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 34.
ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 25 de Novembro de 2012.
LEIA–SE: Naviraí – MS, 25 de Novembro de 2013.
Os demais itens permanecem sem alteração.

Naviraí – MS, 26 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:40673710

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 712/2013 – Inexigibilidade: 115/2013.
Favorecida: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 16.044.331/0001-63.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA, MARCA PHILIPS/VMI, MODELO GRAPH MAMMO AF, SÉRIE 0093-002-0328, UTILIZADO NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001- 33.90.39 (R 2112).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:077FF1DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 104/2013.

PROCESSO Nº. 712/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 115/2013.
Favorecida: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 16.044.331/0001-63.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA, MARCA PHILIPS/VMI, MODELO GRAPH MAMMO AF, SÉRIE 0093-002-0328, UTILIZADO NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001- 33.90.39 (R 2112).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 26 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C6F6A813

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 713/2013 – Inexigibilidade: 116/2013.
Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO - ME, CNPJ Nº. 10.396.394/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 519/2013/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NA UNIDADE DE LABORATÓRIO DO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. VALOR DA DESPESA: R$ 23.386,80 (vinte e três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019- 33.90.30 (R 3109).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6D790917

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 100/2013.

PROCESSO Nº. 713/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 116/2013.
Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO - ME, CNPJ Nº. 10.396.394/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 519/2013/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NA UNIDADE DE LABORATÓRIO DO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019- 33.90.30 (R 3109).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 23.386,80 (vinte e três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Naviraí – MS, 26 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:33786B0A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 715/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 197/2013.
Favorecida: FIGUEIREDO MURARO & FIGUEIREDO MURARO LTDA - ME, CNPJ Nº 08.938.846/0001-89.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 107/2013/GED E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO Á GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNCÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.30 (R 3344).
VALOR TOTAL DE R$ 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9F1D7047

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 716/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 198/2013.
Favorecida: MARGARETH FIGUEIREDO COELHO - ME, CNPJ. Nº 04.877.258/0001-21.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 062/2013/HMN/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO LM - LABORATÓRIO MUNICIPAL E, AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3360).
VALOR TOTAL DE R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 26 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C54D0F34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.911, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providencias".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mais 2% (dois por cento) do Orçamento Geral do exercício de 2013.

Artigo 2°. Os recursos para dar cobertura da presente proposta são os referidos nos Incisos I a III, § 1° do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C4F02AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2013 - PROCESSO Nº 110/2013 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, SERVIÇOS DE RECAPAGENS E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 15/08/2013, prazo da vigência: 06 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 16/08/2013, edição nº 904, da pagina 14 até a página 17 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 15 de Novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Responsável Por Licitações

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A860BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2013 - PROCESSO Nº 127/2013 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMULSÃO RL-1C E MASSA ASFÁLTICA BETUMINOSA USINADO A QUENTE, A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E AVENIDAS, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 26/08/2013, prazo da vigência: 06 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 27/08/2013, edição nº 911, da pagina 41 até a página 42 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de Novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Responsável Por Licitações

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C8CAD7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de óleo lubrificante, fluído, graxa, detergente, para uso em veículos da frota deste município, com fornecimento parcelado, resultaram vencedoras as empresas: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA. EPP para os itens, 02, 03, 05, 06, 08, 13, 15 e 18, M.A. PROENÇA - EPP para os itens, 01, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19 e 20, EDVALDO PEREIRA PASSOS - ME para o item 14, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2013.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F0A442E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Altera dispositivos do Decreto nº087/2013 e da outras providencias."

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2° do Decreto nº 087, de 04 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.2º.....
I.....
II.....
III.....
Parágrafo único Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 22 de novembro de 2013, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia

elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 08 de novembro de 2013 e demais despesas desde que autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:614EA393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 514/2013

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0974, na data de 25/11/2013, na página 35.

Decreto "P" nº 514/2013 PMSGO-GAB 21 de Novembro de 2013.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS,*** matrícula 2021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.238,20 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 513/2013, PMSGO-GAB, de 21 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Novembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:98D73D2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 161/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora Aline Alves de Freitas portadora da cédula de identidade RG nº 001.832.100 SSP/MS e CPF nº 042.844.301-06 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, do qual foi nomeada em 01/04/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de Novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:19AFB326

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 162/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

PORTARIA N.º 162/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus efeitos a portaria de nº 150/2013 de 10 de Julho de 2013, que dispõe sobre ampliar a jornada de trabalho do servidor Carlos Rangel Henrique Laluce, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 01 de Novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2E9DF685

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 62/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013
PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito,

JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
STYLLUS CONFECÇÕES ALÍCIO MARQUES-ME, CNPJ 04.399.102/0001-82, com sede na Avenida Jamil Kauás, neta;
FUNDAMENTO LEGAL**:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- OBJETO: **–** Aquisição 25 (vinte cinco) Caixas de Resmas de Papel Sulfite para consumo interno do CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social) e CREAS (Centro de Referencia Especializado em Assistência Social) do Município de Selvíria, pelo valor de R$169,80, a caixa, totalizando a compra em R$ R$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**.**
- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento de R$ R$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais) 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura, no almoxarifado, no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social Município de Selvíria, conforme segue:
-02.015.08.244.0018.2171 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS
33.90.30.00.00 – fonte 29 – código reduzido 106 R$ 2.207,40
-02.015.08.244.0018.2174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia Especial de Assistência Social – CREAS
33.90.30.00.00 – fonte 29 – código reduzido 125 - R$ 2.037,60
- JUSTIFICATIVA- A Secretária Municipal de Assistência Social Município de Selvíria justificou a compra do produto pelo Processo de Dispensa de Licitação, conforme as informações a seguir enumeradas:
- informou que o papel sulfite sempre fez parte da lista de material de consumo e escolar que a Prefeitura de Selvíria realiza licitações anuais, entretanto as quantidades licitadas foram insuficientes para utilização até o final do exercício de 2013;
- Explicou que a demanda dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, nos diversos departamentos, tiveram um consumo de papel acima da média, fato que gerou a falta para os meses de novembro e dezembro de 2013.
- Explicou, finalmente, que o método de dispensa, com três cotações de preços, atende aos princípios de regularidade e legalidade, substituindo a modalidade licitatória Pregão Presencial, que foi adotada pela Prefeitura. A medida foi adotada de forma emergencial, para o exercício de 2014 a Prefeitura realizará o Pregão para compras de todos produtos, incluindo o papel sulfite, objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação.

Selvíria/MS, 22 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro.

ALESSANDRO VIEIRA
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1AC33FCB

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃOEDITAL Nº 62/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013

Assunto - Aquisição 25 caixas de Resmas de Papel Sulfite para consumo interno do CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social) e CREAS (Centro de Referencia Especializado em Assistência Social) do Município de Selvíria**.**
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa Styllus Confecções Alício Marques - ME, CNPJ 04.399.102/0001-82, com sede na Avenida Jamil Kauás, nesta, para fornecimento de 25 (vinte e cinco) Caixas de Resmas Sulfite A4, para atender a demanda interna do CRAS e CREAS pelo valor de R$169,80 por caixa, totalizando a compra em R$ R$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria – MS, 22 de novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F873D452

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 64/2013
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2013

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
- **GILBERTO LAERTE VACARI –ME ART COR** - CNPJ 06.045.250/0001-24, com sede na Avenida São Paulo, 757, Vila Aparecida, Monte Aprazível/SP;
FUNDAMENTO LEGAL**:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Aquisição Peças e Acessórios de Segurança (vidros de janela, luminosos de teto, palheta de para-brisa, farol, lâmpadas e cintos de segurança) para Ônibus que compõem a frota do Transporte Escolar do Município de Selvíria.
- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento de R$ 2.941,00 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais), 30 dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura, no almoxarifado, no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta das Dotações Orçamentárias do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:
-**02.014**.12.361.007.**2.066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
33.90.30.00.00 – **Fonte 19** – **Código Reduzido 8** – R$ 2.941,00
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação justifica a compra dos acessórios pelo Processo de Dispensa de Licitação, conforme as informações a seguir enumeradas:
- Informou que os acessórios e peças não fez parte da lista de material de consumo elaborada para o exercício de 2013; disse ainda, que a diversidade de peças que compõem um ônibus é muito grande e dificulta fazer previsões de quais peças comprar; por outro lado o almoxarifado da Prefeitura é pequeno e não comporta estocar grandes quantidades de mercadoria; Justificou ainda que o método de dispensa, com três cotações de preços, atende os princípios de regularidade e legalidade, substituindo a modalidade licitatória Pregão Presencial, que foi adotada pela Prefeitura. A medida foi adotada de forma emergencial, tendo em vista que os ônibus passaram pela vistoria semestral do DETRAN-MS e não poderiam apresentar qualquer tipo de defeito.
Finalmente, certificamos que para o exercício de 2014 a Prefeitura realizará o Pregão para compras das peças objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra das peças, pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista a urgência das peças para utilização em melhorias emergenciais da frota do transporte escolar do município.

Selvíria/MS, 25 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação:

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro.

ALESSANDRO VIEIRA
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F093EC10

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 64/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2013

Assunto – Aquisição de Peças e Acessórios de Segurança (vidros de janela, luminosos de teto, palheta de para-brisa, farol, lâmpadas e cintos de segurança) para Ônibus que compõem a frota do Transporte Escolar do Município de Selvíria
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa GILBERTO LAERTE VACARI –ME ART COR - CNPJ 06.045.250/0001-24, com sede na Avenida São Paulo, 757, Vila Aparecida, Monte Aprazível/SP, para fornecimento de Peças e Acessórios de Segurança (vidros de janela, luminosos de teto, palheta de para-brisa, farol, lâmpadas e cintos de segurança) para Ônibus que compõem a frota do Transporte Escolar do Município de Selvíria, pelo valor de R$ 2.941,00 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B1AA3126

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2013.

SÚMULA: Decreta luto oficial nas Repartições Públicas Municipais, pela morte da Sra. EROTILDES DE OLIVEIRA MORAES.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento da **Sra. EROTILDES DE OLIVEIRA MORAES** nesta data.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **EROTILDES DE OLIVEIRA MORAES**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E6AFE7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2013.

SUMULA: "Declara recesso nas Repartições Públicas Municipais no período que especifica, e dá outras providencias".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85 Inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, exceto na Secretaria Municipal de Educação , Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, que já tem seu calendário pré-determinado.

§1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, tais como Hospital Municipal, serviços de emergência e limpeza pública.

§2º - Os agentes de epidemiologia e controle de vetores deverão cumprir escala de plantão fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º - Os Departamento de Contabilidade, Núcleo de Projetos, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Finanças, Cadastro e Arrecadação e Departamento de Tesouraria estarão de recesso, mas dependendo da necessidade farão serviços internos.

Art. 2º - O Setor de Licitação realizará atendimento normal aos licitantes, no tocante a abertura e apresentação de propostas, nos assuntos relativos aos processos licitatórios, no período supramencionado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4A8DA3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2013.

SÚMULA**:** Decreta luto oficial nas Repartições Públicas Municipais, pela morte da Sra. EROTILDES DE OLIVEIRA MORAES.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento da **Sra. EROTILDES DE OLIVEIRA MORAES** nesta data.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **EROTILDES DE OLIVEIRA MORAES**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:06AF9796

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 1088/2013

Exonerar por Aposentadoria

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria **JACINTO PEREIRA,** concursado no cargo de Gari, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:60EF5617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2013

PROC. ADM. Nº 51063/2013
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MAPRE VERA CRUZ SEGURADORA
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.
Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 209/2013, importando em R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) correspondente a 9,67 %, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 51063/2013, o valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 209/2013.
ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Paulo Roberto Martins

Sidrolândia-MS, 19 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8169CC90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e **ADEMIR TADEU LOPES**. – EPP. **Objeto:** Aditivar ao valor originalmente contratado o valor de R$ 23.977,66 (vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passando o contrato de R$ 95.910,64 (noventa e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), para o valor total de R$ 119.588,30 (cento e dezenove mil

quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). **Fundamento Legal:** fundamenta-se no **§ 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ademir Tadeu Lopes.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CCA246E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 038/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e **MARIA ALICE BARBOSA TETE – ME**. **Objeto:** Aditivar ao valor originalmente contratado o valor de R$ 3.480,44 (três mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), passando o contrato de R$ 13.921,78 (treze mil novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), para o valor total de R$ 17.402,22 (dezessete mil quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos). **Fundamento Legal:** fundamenta-se no **§ 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maria Alice Barbosa Tete.

Taquarussu - MS, 29 de novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5E3604F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 497/2013

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **11/11/2013** a **09/05/2014** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **MAIRA PRISCILA DE OLIVEIRA;** Ocupante do Cargo de PROFESSORA CONVOCADA, conforme Portaria n° 025/2013 de 01/02/2013.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 11 de novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:0BDBF87F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 415/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza a Criação do Parque Municipal de Exposições, e dá Outras Providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal de Exposições, serviço permanente integrante da Administração Pública Municipal, em cujas as instalações serão realizadas Exposições, Feiras, Mostras e Eventos, de iniciativas oficial ou oficializadas, locais, regionais ou Nacionais.
§ 1º- Fica atribuído ao Parque Municipal de Exposições do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, o nome José Modesto Dias.
Art. 2º- O Parque Municipal de Exposições será localizado na área e instalações do Recinto Municipal de Eventos José Modesto Dias, providenciando o Poder Executivo as instalações segundo as necessidades do serviço.
§ 1º- O Poder Executivo em nenhum caso, salvo autorização legislativa, desanexará ou alienará partes da atual área do Parque.
Art. 3º- No Parque Municipal de Exposições serão realizadas exposições, feiras, mostras e eventos diversos:
a) promovidas pelas Secretarias Municipais, em caráter oficial;
b) promovidas por Associação ou Sindicato Rural, Associação Comercial e Entidades Congêneres, isoladamente ou em colaboração entre si ou com entidades ou instituições de outros municípios, estaduais e federais.
c) promovidas por entidades ou instituições culturais e educacionais.
d) promovidas por empresas especializadas.
Art. 4º- A cessão de instalações do Parque Municipal de Exposições total ou parcialmente, para a realização de exposições, feiras, mostras, ou qualquer outro evento, ocorrerá através de requerimento direcionado ao Prefeito Municipal e recolhimento de Taxas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:5B9D482E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 416 /2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

"Altera os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal Nº. 332/2011, de 27 de Abril de 2011 e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 332/2011 de 27 de Abril de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º A participação do servidor no custeio mensal do Plano de Saúde Básico da CASSEMS será de 30% (trinta por cento).
Art. 5º O Poder Executivo subsidiará o custo mensal do Plano de Saúde Básico da CASSEMS em 70% (setenta por cento).

Art. 2º - Os percentuais de participação do servidor e Poder Executivo no Convênio da CASSEMS alterados por esta lei serão aplicados a partir do mês de Janeiro de 2014.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 26 de Novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:E8357523

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 11/2013

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 27/11/2013, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00013984	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	20378666	000038

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012011	ARYEL ALMEIDA SENNA	1384455	000013

TERENOS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4DA3B555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 522, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal Provisória dos Membros para a elaboração do Plano Municipal de Educação conforme a PLC nº 103/2012, que estabelece o PNE, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Educação Básica:
Isabel Cristina Rosa de Oliveira
Cenira Figueiredo Lopes
Ivandra Salete Araldi

Representante da Educação Superior:
Celso Cavalheiro
Jonis Pereira Marques

Representante das relações Étnico Raciais:
Cesar Pereira

Representante da Educação do Campo:
Maricélia Correa da Silva Bispo

Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Jair Felix Martins

Representante das APMS:
Zenir Gomes Gimenes Rosa

Representantes da Educação Especial
Joceli de Jesus Almeida Araujo Alves
Maria Freitas Ferreira dos Santos

Representantes do Magistério da Educação Básica:
Dilma Gomes da Silva

Representantes de Financiamento e Gestão:
Kesia Etienne Lima de Rezende
Katiuce Batista Zuanazze

Representantes do Acompanhamento e Avaliação do PME:
Rita Kácia de Melo
Edson Nunes Ferreira

TERENOS, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 25.11.2013.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:189F3DCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 252, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membros titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados:
I – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Grupo Assistencial Espírita "A Candeia"
Titular - Elisete Messias Stec
Suplente – Maria Joana de Paula e Silva Cardoso

Missão Salesiana (Centro Juvenil Jesus Adolescente)
Titular - Renan Lavagnoli da Silva
Suplente – Sandra Vieira de Souza

Centro de Aperfeiçoamento Tecnico Cultural - CEAT
Titular - Tereza Ueda Shimoura
Suplente – Brizida Maria Vieira da Silv

Pastoral da Criança
Titular - Rozilene Garcia de Freitas Napoleão
II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Greice Daniely Fregonezi Pissolato
Suplente – Valéria Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Suplente – Edmar Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Aparecida da Silva Salviano
Suplente - Aparecida Ribeiro Rodrigues
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor n data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D55B9E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4839/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 293/2013.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender o Laboratório Municipal – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E7A44DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 5057/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 297/2013.
OBJETO: - Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores e gramas, eliminação de pragas, rastelamento de todo o local e limpeza da praia) com disposição final dos resíduos, para atender o Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox".
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 08/11/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:49F237BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5131/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 299/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as diversas Unidades de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:288743A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5249/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 302/2013.
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender os Programas Sociais, CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME - R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:25D06485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0965, página 57 de 11/11/2013, referente a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 413/2013, onde se lê: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato nº. 413/AJ/2013, visando o acréscimo sobre o ítem 1 da Proposta de Preços …, Leia-se: Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 413/AJ/2013, visando o acréscimo sobre o item 1 da Proposta de Preços; o remanejamento de dotação orçamentária SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, e a menção do valor estimado para a execução do Contrato que é de R$.90.000,00 (noventa mil reais)…

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0F07F28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Proposta nº 90387313025 referente a aquisição de equipamento e ou material permanente denominado acelerador linear."

***Eliane Cristina Figueiredo Brilhante**, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Parágrafo Único – Aprovar, "AD Referendum" na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) do dia 06 de dezembro de 2013, a proposta nº 90387313025, para aquisição de equipamento e ou material permanente, denominado "Acelerador Linear" para o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas-MS.

Artigo 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 26 de novembro de 2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:77734882

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.278.000,00	23.278.000,00	3.312.033,39	14,23 %	17.578.162,90	75,51 %	5.699.837,10
RECEITAS CORRENTES	22.618.000,00	22.618.000,00	3.548.605,91	15,69 %	17.524.976,92	77,48 %	5.093.023,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	408.000,00	408.000,00	100.494,13	24,63 %	472.019,63	115,69 %	-64.019,63
Impostos	400.000,00	400.000,00	96.790,58	24,20 %	454.476,43	113,62 %	-54.476,43
Taxas	8.000,00	8.000,00	3.703,55	46,29 %	17.543,20	219,29 %	-9.543,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	211,60	4,23 %	2.108,20	42,16 %	2.891,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	211,60	4,23 %	2.108,20	42,16 %	2.891,80
RECEITAS PATRIMONIAIS	110.500,00	110.500,00	12.406,22	11,23 %	52.596,68	47,60 %	57.903,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110.500,00	110.500,00	12.406,22	11,23 %	52.596,68	47,60 %	57.903,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	600,00	2,73 %	4.550,00	20,68 %	17.450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.056.500,00	22.056.500,00	3.417.527,94	15,49 %	16.867.802,47	76,48 %	5.188.697,53
Transferências Intergovernamentais	21.806.500,00	21.806.500,00	3.349.457,94	15,36 %	16.697.627,47	76,57 %	5.108.872,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	68.070,00	27,23 %	170.175,00	68,07 %	79.825,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	17.366,02	108,54 %	125.899,94	786,87 %	-109.899,94
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	84,82	2,12 %	84,82	2,12 %	3.915,18

Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	6.335,87	316,79 %	110.610,18	5530,51 %	-108.610,18
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	3.506,53	35,07 %	7.766,14	77,66 %	2.233,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	7.438,80	0,00 %	7.438,80	0,00 %	-7.438,80
RECEITAS DE CAPITAL	3.154.000,00	3.154.000,00	81.600,00	2,59 %	1.751.466,05	55,53 %	1.402.533,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	144.310,02	14431,00 %	-143.310,02
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	144.310,02	14431,00 %	-143.310,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.153.000,00	3.153.000,00	81.600,00	2,59 %	1.607.156,03	50,97 %	1.545.843,97
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	132.000,00	0,00 %	-132.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	3.153.000,00	3.153.000,00	81.600,00	2,59 %	1.475.156,03	46,79 %	1.677.843,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.278.000,00	23.278.000,00	3.312.033,39	14,23 %	17.578.162,90	75,51 %	5.699.837,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	23.278.000,00	23.278.000,00	3.312.033,39	14,23 %	17.578.162,90	75,51 %	5.699.837,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.278.000,00	23.278.000,00	3.312.033,39	14,23 %	17.578.162,90	75,51 %	5.699.837,10

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	3.018.179,22	21.239.118,76	2.995.073,51	16.997.595,30	75,54	5.502.404,70
DESPESAS CORRENTES	18.480.000,00	57.569,24	18.537.569,24	3.008.391,22	17.358.245,02	2.712.077,95	14.294.304,47	77,11	4.243.264,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.703.000,00	-1.086.820,48	8.616.179,52	807.968,23	8.341.071,80	1.515.606,85	7.540.917,91	87,52	1.075.261,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.767.000,00	1.152.389,72	9.919.389,72	2.200.422,99	9.017.173,22	1.196.471,10	6.753.386,56	68,08	3.166.003,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.970.000,00	-57.569,24	3.912.430,76	9.788,00	3.880.873,74	282.995,56	2.703.290,83	69,09	1.209.139,93
INVESTIMENTOS	3.820.000,00	75.430,76	3.895.430,76	9.788,00	3.780.873,74	279.643,92	2.620.230,21	67,26	1.275.200,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	-133.000,00	17.000,00	0,00	100.000,00	3.351,64	83.060,62	488,59	-66.060,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	3.018.179,22	21.239.118,76	2.995.073,51	16.997.595,30	75,54	5.502.404,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	3.018.179,22	21.239.118,76	2.995.073,51	16.997.595,30	75,54	5.502.404,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	580.567,60	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	3.018.179,22	21.239.118,76	2.995.073,51	17.578.162,90	78,13	4.921.837,10

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 56m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0555708F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	3.018.179,22	21.239.118,76	2.995.073,51	16.997.595,30	100,00 %	75,54 %	5.502.404,70
Legislativa	850.000,00	850.000,00	124.048,53	606.331,09	0,00	161.401,82	0,95 %	18,99 %	688.598,18
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	124.048,53	606.331,09	0,00	161.401,82	0,95 %	18,99 %	688.598,18
Judiciária	121.000,00	131.000,00	0,00	128.937,80	21.438,80	107.499,00	0,63 %	82,06 %	23.501,00
Ação Judiciária	121.000,00	131.000,00	0,00	128.937,80	21.438,80	107.499,00	0,63 %	82,06 %	23.501,00

Administração	3.811.700,00	4.218.200,00	374.569,26	3.940.070,50	533.602,28	3.347.989,14	19,70 %	79,37 %	870.210,86
Administração Geral	3.408.200,00	3.016.450,00	253.491,69	2.857.922,25	417.570,58	2.447.829,19	14,40 %	81,15 %	568.620,81
Administração Financeira	188.000,00	1.058.250,00	83.345,47	954.952,36	95.120,80	773.499,74	4,55 %	73,09 %	284.750,26
Comunicação Social	215.500,00	143.500,00	37.732,10	127.195,89	20.910,90	126.660,21	0,75 %	88,26 %	16.839,79
Assistência Social	948.000,00	1.077.000,00	217.721,47	888.585,41	235.183,28	869.780,90	5,12 %	80,76 %	207.219,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	558,24	10.009,44	1.458,24	9.109,44	0,05 %	15,18 %	50.890,56
Assistência Comunitária	888.000,00	1.017.000,00	217.163,23	878.575,97	233.725,04	860.671,46	5,06 %	84,63 %	156.328,54
Saúde	3.621.000,00	4.271.422,56	433.796,95	4.184.209,02	672.651,47	3.074.733,15	18,09 %	71,98 %	1.196.689,41
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Atenção Básica	3.549.000,00	4.200.240,00	413.667,83	4.132.410,50	665.588,01	3.042.923,46	17,90 %	72,45 %	1.157.316,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	33.000,00	19.336,00	21.877,43	336,00	2.877,43	0,02 %	8,72 %	30.122,57
Vigilância Sanitária	21.500,00	11.760,00	1.523,63	11.290,60	4.621,82	10.301,77	0,06 %	87,60 %	1.458,23
Vigilância Epidemiológica	30.500,00	26.422,56	-730,51	18.630,49	2.105,64	18.630,49	0,11 %	70,51 %	7.792,07
Educação	7.984.800,00	8.860.400,00	1.881.819,22	8.682.127,66	1.297.240,28	6.991.678,66	41,13 %	78,91 %	1.868.721,34
Alimentação e Nutrição	699.000,00	1.047.872,00	721.020,22	1.046.508,01	28.050,20	287.871,89	1,69 %	27,47 %	760.000,11
Ensino Fundamental	6.589.300,00	6.286.133,72	773.367,78	6.158.837,07	1.124.828,56	5.810.484,72	34,18 %	92,43 %	475.649,00
Ensino Infantil	696.500,00	1.526.394,28	387.431,22	1.476.782,58	144.361,52	893.322,05	5,26 %	58,52 %	633.072,23
Cultura	935.000,00	346.500,00	0,00	345.601,11	0,00	345.601,11	2,03 %	99,74 %	898,89
Difusão Cultural	935.000,00	346.500,00	0,00	345.601,11	0,00	345.601,11	2,03 %	99,74 %	898,89
Urbanismo	685.000,00	1.495.700,00	-109.000,00	1.424.799,62	116.228,08	1.230.988,74	7,24 %	82,30 %	264.711,26
Infra Estrutura Urbana	440.000,00	778.500,00	0,00	775.634,26	0,00	725.396,34	4,27 %	93,18 %	53.103,66
Serviços Urbanos	245.000,00	717.200,00	-109.000,00	649.165,36	116.228,08	505.592,40	2,97 %	70,50 %	211.607,60
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	40.000,00
Saneamento	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Saneamento Básico Rural	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Agricultura	464.000,00	356.400,00	37.602,12	316.474,51	41.922,12	306.900,61	1,81 %	86,11 %	49.499,39
Administração Geral	178.000,00	325.000,00	37.602,12	301.591,44	41.922,12	292.017,54	1,72 %	89,85 %	32.982,46
Extensão Rural	286.000,00	31.400,00	0,00	14.883,07	0,00	14.883,07	0,09 %	47,40 %	16.516,93
Comércio e Serviços	26.500,00	16.077,44	260,00	260,00	260,00	260,00	0,00 %	1,62 %	15.817,44
Vigilância Epidemiológica	26.500,00	16.077,44	260,00	260,00	260,00	260,00	0,00 %	1,62 %	15.817,44
Energia	225.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.300,00
Conservação de Energia	225.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.300,00
Transporte	645.000,00	363.000,00	42.966,78	287.346,15	42.966,78	287.346,15	1,69 %	79,16 %	75.653,85
Transporte Rodoviário	645.000,00	363.000,00	42.966,78	287.346,15	42.966,78	287.346,15	1,69 %	79,16 %	75.653,85
Desporto e Lazer	548.000,00	243.000,00	2.725,00	220.875,67	2.725,00	80.246,93	0,47 %	33,02 %	162.753,07
Desporto de Rendimento	548.000,00	243.000,00	2.725,00	220.875,67	2.725,00	80.246,93	0,47 %	33,02 %	162.753,07
Encargos Especiais	285.000,00	179.000,00	11.669,89	213.500,22	30.855,42	193.169,09	1,14 %	107,92 %	-14.169,09
Outros Encargos Especiais	285.000,00	179.000,00	11.669,89	213.500,22	30.855,42	193.169,09	1,14 %	107,92 %	-14.169,09
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	3.018.179,22	21.239.118,76	2.995.073,51	16.997.595,30	100,00 %	75,54 %	5.502.404,70
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 30m									

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F1B6EA42

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000,00	30.000,00	4.767,13	15.103,98	0,00
RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	4.767,13	15.103,98	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	2.081,49	7.325,16	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	2.081,49	7.325,16	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.685,64	7.778,82	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.685,64	7.778,82	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	30.000,00	30.000,00	4.767,13	15.103,98	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.000,00	30.000,00	4.767,13	15.103,98	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	Setembro/2013		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2013		2012
CAIXA		0,00		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		338,99		338,99	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		1.016,97		1.016,97	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 34m					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:07747034

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.235.500,00	3.089.633,55	15.119.566,45	5.263.448,89
Receitas Tributárias	408.000,00	100.494,13	472.019,63	170.078,16
IPTU	30.000,00	2.014,97	33.881,56	11.909,04
ISS	150.000,00	35.854,88	191.838,09	54.919,74
ITBI	30.000,00	24.745,02	39.682,32	1.190,00
IRRF	190.000,00	29.233,62	175.134,56	80.249,12
Outras Receitas Tributárias	8.000,00	3.703,55	17.543,20	21.810,26
Receitas de Contribuições	5.000,00	211,60	2.108,20	30.158,06
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	5.000,00	211,60	2.108,20	30.158,06
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.500,00	12.406,22	52.596,68	17.847,78
(-) Aplicações Financeiras	-110.500,00	-12.406,22	-52.596,68	-17.847,78
Transferências Correntes	18.786.500,00	2.971.004,21	14.515.031,09	3.837.408,01
FPM	5.840.000,00	666.902,59	4.044.982,38	-570.064,20
ICMS	4.000.000,00	569.431,57	2.666.687,53	967.686,06
Convênios	250.000,00	68.070,00	170.175,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.696.500,00	1.666.600,05	7.633.186,18	3.439.786,15
Demais Receitas Correntes	36.000,00	17.923,61	130.407,53	1.225.804,66
Dívida Ativa	10.000,00	3.506,53	7.766,14	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.000,00	14.417,08	122.641,39	1.225.804,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.154.000,00	81.600,00	1.751.466,05	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	144.310,02	0,00
Transferências de Capital	3.153.000,00	81.600,00	1.607.156,03	0,00
Convênios	3.153.000,00	81.600,00	1.475.156,03	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.153.000,00	81.600,00	1.607.156,03	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.388.500,00	3.171.233,55	16.726.722,48	5.263.448,89
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.537.569,24	3.008.391,22	17.358.245,02	2.533.995,52
Pessoal e Encargos Sociais	8.616.179,52	807.968,23	8.341.071,80	2.533.995,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.919.389,72	2.200.422,99	9.017.173,22	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	18.535.569,24	3.008.391,22	17.358.245,02	2.533.995,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.912.430,76	9.788,00	3.880.873,74	0,00
Investimentos	3.895.430,76	9.788,00	3.780.873,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	17.000,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.895.430,76	9.788,00	3.780.873,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.481.000,00	3.018.179,22	21.139.118,76	2.533.995,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-92.500,00	153.054,33	-4.412.396,28	2.729.453,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 36m				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:397451C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 36m											

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B193289E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A OUTUBRO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	410.000,00	410.000,00	448.302,67	109,34 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	33.881,56	112,94 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	39.682,32	132,27 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	191.838,09	127,89 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	175.134,56	92,18 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	7.766,14	77,66 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.445.000,00	12.445.000,00	8.530.063,16	68,54 %
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	5.056.227,63	69,26 %
Cota-Parte do ITR	30.000,00	30.000,00	43.609,90	145,37 %
Cota-Parte do IPVA	75.000,00	75.000,00	69.511,04	92,68 %
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.333.359,13	66,67 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	27.355,46	68,39 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.855.000,00	12.855.000,00	8.978.365,83	69,84 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.000,00	1.110.000,00	1.061.618,73	95,64 %
Provenientes da União	903.000,00	903.000,00	889.543,03	98,51 %
Provenientes do Estado	207.000,00	207.000,00	172.075,70	83,13 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.110.000,00	1.110.000,00	1.061.618,73	95,64 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.394.000,00	2.896.421,80	2.809.931,59	97,01 %	2.398.859,26	82,82 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.141.000,00	1.550.587,80	1.503.855,79	96,99 %	1.443.064,99	93,07 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.253.000,00	1.345.834,00	1.306.075,80	97,05 %	955.794,27	71,02 %
DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	1.375.000,76	1.374.277,43	99,95 %	675.873,89	49,15 %
Investimentos	227.000,00	1.375.000,76	1.374.277,43	99,95 %	675.873,89	49,15 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.621.000,00	4.271.422,56	4.184.209,02	97,96 %	3.074.733,15	71,98 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.233.500,00	1.902.465,00	1.835.166,00	96,46 %	1.113.722,73	58,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.233.500,00	1.902.465,00	1.835.166,00	96,46 %	1.113.722,73	58,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.233.500,00	1.902.465,00	1.835.166,00	96,46 %	1.113.722,73	58,54 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.387.500,00	2.368.957,56	2.349.043,02	99,16 %	1.961.010,42	82,78 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					26,16 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.001.985,63	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.549.000,00	4.200.240,00	4.132.410,50	98,76 %	3.042.923,46	98,97 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	33.000,00	21.877,43	0,52 %	2.877,43	0,09 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	21.500,00	11.760,00	11.290,60	0,27 %	10.301,77	0,34 %
Vigilância Epidemiológica	30.500,00	26.422,56	18.630,49	0,45 %	18.630,49	0,61 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	3.621.000,00	4.271.422,56	4.184.209,02	100,00 %	3.074.733,15	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 47m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A115E89B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO - 2013

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.704.729,86	18.595.596,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 47m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:54A1118E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO-RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NAVIRAI/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.155.934/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.576.008,00	118.576.008,00	19.140.155,22	16,14	94.307.849,21	79,53	24.268.158,79
2	RECEITAS CORRENTES	109.526.008,00	109.526.008,00	18.796.959,22	17,16	93.386.508,36	85,26	16.139.499,64
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.838.000,00	15.838.000,00	2.399.781,61	15,15	15.106.355,34	95,38	731.644,66
4	Impostos	15.050.000,00	15.050.000,00	2.300.743,32	15,29	14.416.185,65	95,79	633.814,35
5	Taxas	708.000,00	708.000,00	95.078,95	13,43	678.510,62	95,83	29.489,38
6	Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	3.959,34	4,95	11.659,07	14,57	68.340,93
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.466.000,00	5.466.000,00	925.949,28	16,94	4.528.807,97	82,85	937.192,03
8	Contribuições Sociais	2.866.000,00	2.866.000,00	617.391,16	21,54	2.658.545,59	92,76	207.454,41
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	308.558,12	11,87	1.870.262,38	71,93	729.737,62
11	RECEITA PATRIMONIAL	9.085.005,00	9.085.005,00	194.423,46	2,14	1.049.013,15	11,55	8.035.991,85
12	Receitas Imobiliárias	120.000,00	120.000,00	53.080,63	44,23	219.864,64	183,22	-99.864,64
13	Receitas de Valores Mobiliários	8.950.005,00	8.950.005,00	141.342,83	1,58	828.648,51	9,26	8.121.356,49
14	Receitas de Concessões e Permissões	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	500,00	3,33	14.500,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	90.000,00	90.000,00	4.869,72	5,41	29.218,81	32,47	60.781,19
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	90.000,00	90.000,00	4.869,72	5,41	29.218,81	32,47	60.781,19
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	116.224,75	464,90	119.701,60	478,81	-94.701,60
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.567.003,00	74.567.003,00	14.753.196,70	19,79	70.508.170,41	94,56	4.058.832,59
30	Transferências Intergovernamentais	73.737.000,00	73.737.000,00	14.618.619,11	19,83	69.684.478,67	94,50	4.052.521,33
31	Transferências de Instituições Privadas	430.001,00	430.001,00	40.853,54	9,50	546.279,61	127,04	-116.278,61
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
34	Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	93.724,05	23,43	277.412,13	69,35	122.587,87
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.455.000,00	4.455.000,00	402.513,70	9,04	2.045.241,08	45,91	2.409.758,92
37	Multas e Juros de Mora	783.000,00	783.000,00	44.659,39	5,70	333.030,15	42,53	449.969,85
38	Indenizações e Restituições	191.000,00	191.000,00	9.424,56	4,93	118.940,53	62,27	72.059,47
39	Receita da Dívida Ativa	3.411.000,00	3.411.000,00	329.648,46	9,66	1.503.845,35	44,09	1.907.154,65
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	18.781,29	26,83	89.425,05	127,75	-19.425,05
42	RECEITAS DE CAPITAL	9.050.000,00	9.050.000,00	343.196,00	3,79	921.340,85	10,18	8.128.659,15
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
44	Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	293.196,00	146,60	315.596,00	157,80	-115.596,00
47	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	293.196,00	146,60	315.596,00	157,80	-115.596,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.050.000,00	8.050.000,00	50.000,00	0,62	605.744,85	7,52	7.444.255,15
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Capital							
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	8.050.000,00	8.050.000,00	50.000,00	0,62	605.744,85	7,52	7.444.255,15
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e							
60	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.600.000,00	2.600.000,00	610.861,03	23,49	2.825.505,58	108,67	-225.505,58
63	Receitas (intra-orçamentaria)	2.600.000,00	2.600.000,00	610.861,03	23,49	2.825.505,58	108,67	-225.505,58
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	121.176.008,00	121.176.008,00	19.751.016,25	16,30	97.133.354,79	80,16	24.042.653,21
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	121.176.008,00	121.176.008,00	19.751.016,25	16,30	97.133.354,79	80,16	24.042.653,21
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	--		-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	121.176.008,00	121.176.008,00	19.751.016,25	16,30	97.133.354,79	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.913.008,00	3.692.178,12	120.605.186,12	18.144.366,21	96.809.185,26	17.478.527,77	79.474.855,13	65,90	41.130.330,99
79	DESPESAS CORRENTES	101.257.707,00	5.950.951,40	107.208.658,40	15.955.953,01	85.439.319,29	16.470.675,84	75.149.417,06	70,10	32.059.241,34
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.220.005,00	4.514.897,36	65.734.902,36	9.477.863,62	51.476.912,33	10.173.118,65	50.433.496,81	76,72	15.301.405,55
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	-15.000,00	185.000,00	0,00	170.000,00	30.641,07	144.255,75	77,98	40.744,25
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.837.702,00	1.451.054,04	41.288.756,04	6.478.089,39	33.792.406,96	6.266.916,12	24.571.664,50	59,51	16.717.091,54
83	DESPESAS DE CAPITAL	15.364.501,00	-2.258.773,28	13.105.727,72	2.188.413,20	11.369.865,97	1.007.851,93	4.325.438,07	33,00	8.780.289,65
84	INVESTIMENTOS	15.364.501,00	-2.258.773,28	13.105.727,72	2.188.413,20	11.369.865,97	1.007.851,93	4.325.438,07	33,00	8.780.289,65
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	-	-	- -	- -		
88	RESERVA DO RPPS	240.800,00	0,00	240.800,00	-	-	- -	- -		
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.563.000,00	676.300,00	3.239.300,00	555.042,84	2.886.694,18	563.355,30	2.860.131,36	88,29	379.168,64
90	Despesas (intra-orçamentaria)	2.563.000,00	676.300,00	3.239.300,00	555.042,84	2.886.694,18	563.355,30	2.860.131,36	88,29	379.168,64
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	119.476.008,00	4.368.478,12	123.844.486,12	18.699.409,05	99.695.879,44	18.041.883,07	82.334.986,49	66,48	41.509.499,63
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	1.700.000,00	-364.714,00	1.335.286,00	0,00	1.335.000,00	258.968,01	1.275.176,44	95,50	60.109,56
93	Amortização da Dívida Interna	1.700.000,00	-364.714,00	1.335.286,00	0,00	1.335.000,00	258.968,01	1.275.176,44	95,50	60.109,56
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	1.700.000,00	-364.714,00	1.335.286,00	0,00	1.335.000,00	258.968,01	1.275.176,44	95,50	60.109,56
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	121.176.008,00	4.003.764,12	125.179.772,12	18.699.409,05	101.030.879,44	18.300.851,08	83.610.162,93	66,79	41.569.609,19
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.523.191,86	-	-

101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	121.176.008,00	4.003.764,12	125.179.772,12	18.699.409,05	101.030.879,44	18.300.851,08	97.133.354,79	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO		DATA DA PUBLICAÇÃO				MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)			
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir									
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

NAVIRAI, 25/11/2013

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal
Cpf.: 785767681-00

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ger. Finanças
Cpf.: 639793221-49

LUIZ ALBERTO BATISTA
Ger. de Orçamento e Contabilidade
Crc.: 5011/ms

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NAVIRAI/MS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.155.934/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.613.008,00	121.940.472,12	18.144.366,21	98.144.185,26	17.737.495,78	80.750.031,57	96,58	66,22	41.190.440,55
2	00001	Legislativa	4.286.500,00	4.552.865,96	86.668,89	4.281.661,06	384.918,08	3.404.969,62	4,07	74,79	1.147.896,34
3	01031	Ação Legislativa	4.286.500,00	4.552.865,96	86.668,89	4.281.661,06	384.918,08	3.404.969,62	4,07	74,79	1.147.896,34
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	1.114.100,00	1.148.082,92	164.553,39	1.038.108,52	188.623,14	976.760,43	1,17	85,08	171.322,49
6	02061	Ação Judiciária	1.114.100,00	1.148.082,92	164.553,39	1.038.108,52	188.623,14	976.760,43	1,17	85,08	171.322,49
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	20.824.405,00	22.795.475,04	3.276.859,36	18.135.087,68	3.363.104,25	16.570.795,68	19,82	72,69	6.224.679,36
12	04121	Planejamento e Orçamento	588.800,00	705.515,54	52.696,78	471.610,01	89.315,64	398.173,13	0,48	56,44	307.342,41
13	04122	Administração Geral	14.572.805,00	17.031.177,00	2.782.893,73	13.493.120,31	2.459.831,53	12.503.287,06	14,95	73,41	4.527.889,94
14	04123	Administração Financeira	2.835.000,00	3.128.643,57	201.009,37	2.593.255,62	512.873,09	2.255.210,35	2,70	72,08	873.433,22
15	04124	Controle Interno	548.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00	41.500,00	0,00	16.243,50	0,00	11.625,00	0,01	28,01	29.875,00
20	04129	Administração de Receitas	2.244.500,00	1.888.638,93	240.259,48	1.560.858,24	301.083,99	1.402.500,14	1,68	74,26	486.138,79
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	5.416.000,00	4.380.431,37	334.292,11	3.127.506,84	599.354,12	2.802.782,68	3,35	63,98	1.577.648,69
35	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	108.000,00	83.000,00	0,00	78.000,00	17.000,00	52.500,00	0,06	63,25	30.500,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	420.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	32.500,00	106.000,00	0,13	73,61	38.000,00
38	08244	Assistência Comunitária	4.888.000,00	4.153.431,37	334.292,11	2.905.506,84	549.854,12	2.644.282,68	3,16	63,67	1.509.148,69
RREO	- Anexo	2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
39	00009	Previdência Social	12.666.200,00	12.666.200,00	50.612,54	2.967.121,88	506.064,04	2.348.776,04	2,81	18,54	10.317.423,96
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	12.666.200,00	12.666.200,00	50.612,54	2.967.121,88	506.064,04	2.348.776,04	2,81	18,54	10.317.423,96
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	22.401.002,00	27.723.581,23	5.110.786,47	24.969.267,74	5.062.231,66	22.346.600,74	26,73	80,61	5.376.980,49
45	10301	Atenção Básica	11.464.002,00	12.865.669,75	2.063.488,56	11.490.789,60	2.348.294,60	10.799.622,77	12,92	83,94	2.066.046,98
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.967.000,00	13.178.207,07	2.841.322,93	12.053.714,34	2.498.686,48	10.806.005,13	12,92	82,00	2.372.201,94
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	36.014,66	69.241,57	5.059,46	30.455,21	0,04	16,92	149.544,79
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10122	Administração Geral	790.000,00	1.499.704,41	169.960,32	1.355.522,23	210.191,12	710.517,63	0,85	47,38	789.186,78
52	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	00012	Educação	27.340.000,00	29.619.376,47	5.229.181,49	26.973.959,87	5.265.407,00	22.506.578,07	26,92	75,99	7.112.798,40
58	12361	Ensino Fundamental	21.603.000,00	23.593.357,72	4.410.227,20	21.461.625,12	3.936.494,61	17.358.230,94	20,76	73,57	6.235.126,78
59	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12365	Educação Infantil	4.504.000,00	4.490.951,75	795.953,29	4.223.399,28	967.427,34	4.149.080,51	4,96	92,39	341.871,24
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

64	12367	Educação Especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12122	Administração Geral	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,04	100,00	0,00
66	12306	Alimentação e Nutrição	930.000,00	1.505.567,00	23.001,00	1.259.435,47	361.485,05	969.766,62	1,16	64,41	535.800,38
67	00013	Cultura	611.000,00	2.657.737,00	1.638.263,40	2.357.553,50	174.621,22	812.962,11	0,97	30,59	1.844.774,89
68	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	13392	Difusão Cultural	581.000,00	2.637.737,00	1.634.408,54	2.343.869,97	170.968,85	799.481,07	0,96	30,31	1.838.255,93
70	13363	Ensino Profissional	30.000,00	20.000,00	3.854,86	13.683,53	3.652,37	13.481,04	0,02	67,41	6.518,96
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00015	Urbanismo	7.277.001,00	5.417.735,98	362.825,82	4.918.822,90	614.669,21	1.904.534,05	2,28	35,15	3.513.201,93
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	5.410.000,00	4.808.137,36	232.998,16	4.527.037,36	552.842,23	1.666.512,50	1,99	34,66	3.141.624,86
77	15452	Serviços Urbanos	1.867.001,00	609.598,62	129.827,66	391.785,54	61.826,98	238.021,55	0,28	39,05	371.577,07
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00016	Habitação	2.647.000,00	654.116,60	278.387,67	361.711,79	19.488,54	75.224,12	0,09	11,50	578.892,48
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO	- Anexo	2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
81	16482	Habitação Urbana	2.647.000,00	654.116,60	278.387,67	361.711,79	19.488,54	75.224,12	0,09	11,50	578.892,48
82	00017	Saneamento	2.830.000,00	575.468,28	272.478,11	487.276,78	0,00	32.341,31	0,04	5,62	543.126,97
83	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	17512	Saneamento Básico Urbano	2.830.000,00	575.468,28	272.478,11	487.276,78	0,00	32.341,31	0,04	5,62	543.126,97
85	00018	Gestão Ambiental	2.605.000,00	2.095.886,26	484.230,62	1.919.439,95	367.916,42	1.478.370,43	1,77	70,54	617.515,83
86	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.605.000,00	2.095.886,26	484.230,62	1.919.439,95	367.916,42	1.478.370,43	1,77	70,54	617.515,83
87	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00020	Agricultura	42.000,00	500,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
96	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20606	Extensão Rural	42.000,00	500,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
102	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22661	Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00025	Energia	2.600.000,00	2.181.010,24	395.607,20	1.868.917,68	458.438,70	1.470.814,06	1,76	67,44	710.196,18
122	25751	Conservação de Energia	2.600.000,00	2.181.010,24	395.607,20	1.868.917,68	458.438,70	1.470.814,06	1,76	67,44	710.196,18
RREO	- Anexo	2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
123	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00026	Transporte	2.725.000,00	2.138.800,00	346.612,25	1.965.305,75	253.421,72	1.391.669,84	1,66	65,07	747.130,16
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	2.725.000,00	2.138.800,00	346.612,25	1.965.305,75	253.421,72	1.391.669,84	1,66	65,07	747.130,16
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00027	Desporto e Lazer	1.032.000,00	1.522.118,77	112.676,89	1.267.113,32	189.628,60	1.207.420,20	1,44	79,32	314.698,57
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	1.032.000,00	1.522.118,77	112.676,89	1.267.113,32	189.628,60	1.207.420,20	1,44	79,32	314.698,57
135	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00028	Encargos Especiais	1.900.000,00	1.520.286,00	0,00	1.505.000,00	289.609,08	1.419.432,19	1,70	93,37	100.853,81
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	1.900.000,00	1.520.286,00	0,00	1.505.000,00	289.609,08	1.419.432,19	1,70	93,37	100.853,81

140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
145		RESERVA DO RPPS	240.800,00	240.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.800,00
146		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.563.000,00	3.239.300,00	555.042,84	2.886.694,18	563.355,30	2.860.131,36	3,42	88,29	379.168,64
147	00001	Legislativa	50.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	8.312,46	58.437,18	0,07	68,75	26.562,82
148	01031	Ação Legislativa	50.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	8.312,46	58.437,18	0,07	68,75	26.562,82
149	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00004	Administração	680.000,00	710.300,00	138.848,48	688.279,02	138.848,48	688.279,02	0,82	330,60	22.020,98
152	04121	Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	2.292,00	8.686,79	2.292,00	8.686,79	0,01	43,43	11.313,21
153	04122	Administração Geral	540.000,00	584.500,00	123.204,59	582.357,83	123.204,59	582.357,83	0,70	99,63	2.142,17
154	04123	Administração Financeira	35.000,00	35.800,00	4.155,41	35.635,56	4.155,41	35.635,56	0,04	99,54	164,44
155	04124	Controle Interno	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	04129	Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	9.196,48	61.598,84	9.196,48	61.598,84	0,07	88,00	8.401,16
157	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	120.000,00	120.000,00	18.374,72	98.475,39	18.374,72	98.475,39	0,12	82,06	21.524,61
161	08244	Assistência Comunitária	120.000,00	120.000,00	18.374,72	98.475,39	18.374,72	98.475,39	0,12	82,06	21.524,61
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	700.000,00	1.204.000,00	204.850,10	1.053.178,36	204.850,10	1.053.178,36	1,25	180,60	150.821,64
164	10000	Atenção Básica	400.000,00	781.000,00	204.850,10	631.087,78	204.850,10	631.087,78	0,75	80,81	149.912,22
RREO	- Anexo	2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
165	10000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	423.000,00	0,00	422.090,58	0,00	422.090,58	0,50	99,79	909,42
166	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00012	Educação	993.000,00	1.083.000,00	184.870,23	926.875,97	184.870,23	926.875,97	1,11	136,69	156.124,03
168	12361	Ensino Fundamental	853.000,00	943.000,00	184.870,23	863.733,26	184.870,23	863.733,26	1,03	91,59	79.266,74
169	12365	Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	0,00	63.142,71	0,00	63.142,71	0,08	45,10	76.857,29
170	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00018	Gestão Ambiental	20.000,00	24.500,00	5.772,16	24.385,76	5.772,16	24.385,76	0,03	99,53	114,24
176	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	24.500,00	5.772,16	24.385,76	5.772,16	24.385,76	0,03	99,53	114,24
177	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00027	Desporto e Lazer	0,00	12.500,00	2.327,15	10.499,68	2.327,15	10.499,68	0,01	84,00	2.000,32
186	27812	Desporto Comunitário	0,00	12.500,00	2.327,15	10.499,68	2.327,15	10.499,68	0,01	84,00	2.000,32
187	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188		TOTAL (III) = (I + II)	121.176.008,00	125.179.772,12	18.699.409,05	101.030.879,44	18.300.851,08	83.610.162,93	100,00	154,51	41.569.609,19

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

NAVIRAI, 25/11/2013

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal
Cpf.: 785767681-00

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ger. Finanças
Cpf.: 639793221-49

LUIZ ALBERTO BATISTA
Ger. de Orçamento e Contabilidade
Crc.: 5011/ms

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:8D5407B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.695.563,19	2.097.911,93	1.878.914,54	1.849.366,86	1.422.096,44	1.643.929,96	1.859.057,80	1.616.810,40	1.477.552,82	1.702.502,09	1.741.090,56	1.679.121,73	20.663.918,32	21.840.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.356,56	49.968,05	18.066,57	31.629,49	64.022,32	47.935,59	55.757,48	60.996,34	53.114,65	40.003,06	43.668,13	56.826,00	563.344,24	408.000,00
IPTU	2.725,83	2.006,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.351,15	4.292,07	1.223,37	445,57	1.569,40	38.613,41	30.000,00
ISS	20.846,44	26.207,13	6.657,36	15.704,96	33.484,69	30.032,05	27.816,50	16.155,45	11.736,95	14.395,25	18.554,42	17.300,46	238.891,66	150.000,00
ITBI	160,00	5.584,80	3.260,00	2.107,30	590,16	687,30	4.858,40	1.058,12	994,28	1.381,74	6.957,01	17.788,01	45.427,12	30.000,00
IRRF	15.536,90	15.157,89	6.297,26	11.170,71	28.866,52	16.615,31	19.108,24	14.992,80	28.893,89	19.956,21	13.974,07	15.259,55	205.829,35	190.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.087,39	1.012,21	1.851,95	2.646,52	1.080,95	600,93	3.974,34	2.438,82	7.197,46	3.046,49	3.737,06	4.908,58	34.582,70	8.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.571,22	7.584,23	333,06	178,48	202,37	210,56	177,27	504,87	91,69	198,30	16,96	194,64	17.263,65	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.318,04	5.199,55	3.754,18	5.881,96	6.514,49	5.246,80	5.691,33	3.656,36	4.643,35	4.801,99	6.781,98	5.624,24	64.114,27	110.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	261,00	1.456,00	0,00	2.750,00	0,00	800,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	600,00	6.267,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.332.953,14	1.687.382,90	1.856.600,49	1.808.926,93	1.349.002,70	1.587.470,81	1.703.535,48	1.548.750,26	1.415.613,37	1.654.234,39	1.685.984,87	1.603.191,86	19.233.647,20	21.280.500,00
COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	648.320,26	540.888,77	385.181,83	503.619,09	416.810,87	416.817,28	5.056.227,63	7.300.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	359.193,81	364.275,24	322.503,71	329.998,31	298.679,35	323.658,21	317.070,10	329.055,89	349.306,61	351.297,55	366.485,36	345.304,04	4.056.828,18	5.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.460,51	1.465,89	5.570,06	25.757,84	5.701,81	6.541,19	6.486,53	4.666,09	2.846,26	6.890,99	2.687,10	2.363,17	72.437,44	75.000,00
COTA-PARTE DO ITR	2.315,71	2.209,92	1.910,71	10,33	0,00	0,00	200,32	3.441,50	254,52	0,00	2.137,51	35.655,01	48.135,53	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.371,31	1.371,31	0,00	0,00	0,00	5.206,36	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	15.758,52	25.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	5.639,23	628,28	0,00	0,00	7.995,53	0,00	0,00	7.615,73	0,00	0,00	11.115,92	32.994,69	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	444.487,39	460.396,02	453.636,75	526.925,43	388.433,97	422.897,42	438.185,49	412.091,38	419.050,90	440.668,91	442.401,80	449.312,01	5.298.487,47	5.350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	524.124,41	852.025,29	529.641,20	196.077,04	235.670,82	369.967,08	291.971,19	257.305,04	250.055,93	350.456,26	454.160,64	341.322,84	4.652.777,74	3.460.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.103,23	346.321,20	160,24	0,00	2.354,56	2.266,20	93.696,24	2.902,57	3.889,76	3.264,35	4.638,62	12.684,99	779.281,96	14.000,00
DEDUÇÕES (II)	177.693,08	192.348,85	174.538,79	212.033,26	143.839,17	157.322,11	194.675,69	175.870,70	149.206,04	172.621,79	157.884,41	160.288,11	2.068.322,00	2.494.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	177.693,08	192.348,85	174.538,79	212.033,26	143.839,17	157.322,11	194.675,69	175.870,70	149.206,04	172.621,79	157.884,41	160.288,11	2.068.322,00	2.494.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.517.870,11	1.905.563,08	1.704.375,75	1.637.333,60	1.278.257,27	1.486.607,85	1.664.382,11	1.440.939,70	1.328.346,78	1.529.880,30	1.583.206,15	1.518.833,62	18.595.596,32	19.346.000,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/nov/2013 - 07h e 32m														

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:4C4383B6